



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2016**

Conselheiro Relator: DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Processo nº: 2425/2017
Gestor Responsável: RIVALDO BARBOSA DE SOUZA

PALMAS - TO, maio/2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	4
1.1 INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	4
1.2 INFORMAÇÕES DOS GESTORES	4
1.3 ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
2. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FONTES DE CRITÉRIO	5
2.1 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	5
2.2 REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP	5
3. ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF	6
3.1. RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	6
4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
4.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	7
4.2 RECEITAS DE CAPITAL.....	9
4.2.2 Alienações de Bens	9
5. DESPESA.....	10
5.1. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA ..	11
5.2. DESPESAS COM PESSOAL	11
5.3. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	12
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12
6.1. TOTAL DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO.....	12
6.2. TOTAL DOS GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO.....	13
6.3. FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	13
6.4. TOTAL DA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....	13
7. GESTÃO FINANCEIRA	13
7.1. RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO.....	14
8. GESTÃO PATRIMONIAL.....	14
8.1. RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL	15
8.1.1. Ativo.....	16
8.1.1.1 Ativo Circulante	17
8.1.1.2 Ativo Não Circulante.....	18
8.1.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível	19
8.1.2. Passivo	20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

8.1.2.1. Circulante e Não Circulante.....	20
8.1.3. Passivo Financeiro.....	21
8.1.4. Passivo Permanente.....	22
8.1.5. Da Dívida Consolidada Líquida.....	22
9. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	23
9.1. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	23
10. AUDITORIAS REALIZADAS	23
11. PROCESSOS CONEXOS	23
12. RECOMENDAÇÕES	24
13. CONCLUSÃO	25



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 229/2018

NÚMERO DO PROCESSO 2425/2017

1. INFORMAÇÕES

1.1 INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

Endereço: AV. DIVINO LUIS COSTA Nº 842 - CENTRO 77670000

CNPJ: 26.753.822/0001-37

Fone/Fax: COMERCIAL (63) 35311301

1.2 INFORMAÇÕES DOS GESTORES

Presidente da Câmara: RIVALDO BARBOSA DE SOUZA

Endereço: RUA ARAGUAIA - CENTRO 77670000

CPF: 508.024.451-87

Identidade: 1399643 - SSP

Fone/Fax: CELULAR (0) 84085767 COMERCIAL (63) 35311301 CELULAR (63) 84077782

Período de Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2016

1.3 ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

Controle Interno: CRISTIAN RUBENS GOMES DO PRADO

Endereço: RUA LUIZ PEREIRA BARROS - CENTRO 77670000

CPF: 048.801.141-89

Identidade: 953.304 - SSP/TO

Fone/Fax: COMERCIAL (63) 3531130 CELULAR (63) 84084960

Período de Vigência: 03/01/2015 a 31/12/2016

Contador: AILTON MARTINS BRITO

Endereço: R BR RIO BRANCO - CENTRO 77600000

CPF: 932.910.001-53

Identidade: 391306 - SSP-TO

Fone/Fax: RESIDENCIAL (63) 36021774 CELULAR (63) 84571641 CELULAR (63) 92067951

Período de Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2016



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

2. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FONTES DE CRITÉRIO

Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº. 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o Julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº. 4.320/1964, Plano Plurianual - PPA nº. 546/2015, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº. 545/2015, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 547/2015, Lei Complementar nº. 101/2000 e demais Normas do TCE/TO.

2.1 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa de dados do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo SICAP/CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 14/03/2017, portanto, no prazo previsto no art. 26 do Regimento Interno TCE-TO e na Instrução Normativa nº. 007, de 27 de novembro de 2013, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

Não obstante o atendimento do item XVII da IN 08/2013 no que se refere ao encaminhamento de Nota Explicativa em conjunto com as demonstrações contábeis, verificou-se que o conteúdo das notas explicativas não contempla as seguintes informações:

- a. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis.
- b. Novas normas e políticas contábeis alteradas.
- c. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis.
- d. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis.
- e. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos.
- f. Divulgações não financeiras.

Assim, recomenda-se a elaboração de Notas Explicativas contendo os requisitos mínimos estabelecidos na NBCT 16.6 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, de modo a facilitar a compreensão das demonstrações contábeis por seus diversos usuários, com clareza e objetividade.

2.2 REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP

Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviada pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício, o ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis conforme seguem:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

REMESSA	PRAZO DA REMESSA	DATA DO ENVIO	ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE	PROCESSO ADM. AUTUADO POR INTEMPESTIVIDADE
Orçamento	01/02/2016 - 13/05/2016	27/04/2016	No Prazo	-
1º Bimestre	01/03/2016 - 13/05/2016	10/05/2016	No Prazo	-
2º Bimestre	02/05/2016 - 30/05/2016	30/05/2016	No Prazo	-
3º Bimestre	01/07/2016 - 01/08/2016	19/07/2016	No Prazo	-
4º Bimestre	01/09/2016 - 30/09/2016	21/09/2016	No Prazo	-
5º Bimestre	01/11/2016 - 30/11/2016	28/11/2016	No Prazo	-
6º Bimestre	02/01/2017 - 14/02/2017	12/02/2017	No Prazo	-
7ª Remessa	01/02/2017 - 13/03/2017	14/03/2017	No Prazo	-

Os dados referentes à CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS do Orçamento e das demais remessas contábeis, foram encaminhados no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

Nos termos da Instrução Normativa nº 11/2012, a aplicação das sanções cabíveis em razão da inadimplência ou intempestividade no envio dos dados ocorre em processo administrativo específico.

3. ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF

3.1. RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal deve ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do período a que corresponder, em atendimento ao disposto no art. 55, § 2º da LRF. Segundo o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP/CONTÁBIL, os Poderes Municipais publicaram o RGF nos prazos que seguem:

Quadro 2 - Poder Legislativo

PERÍODO	PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 54 DA LC Nº 101/2000	DATA PUBLICAÇÃO	STATUS
1º Semestre	30/07/2016	18/07/2016	No prazo
2º Semestre	30/01/2017	26/01/2017	No prazo

Fonte: Acompanhamento RGF - 6ª Remessa do Exercício de 2016

De acordo com o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP/CONTÁBIL, o Poder Legislativo Municipal publicou o RGF do 1º Semestre e 2º Semestre no prazo estipulado no art. 55, § 2º da LRF.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Os orçamentos públicos são mecanismos fundamentais de atuação dos Poderes Executivo e Legislativo no compartilhamento e direcionamento dos recursos públicos. Norteiam as ações do governo, além de servirem de instrumento de acompanhamento da implementação das políticas públicas neles formuladas.

Nos termos do artigo 2º da Lei nº 4320/64, a Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

de trabalho anual, devendo ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Quadro 3 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0001 - ACAA LEGISLATIVA	625.995,46	627.519,02	626.311,55	100,05	99,81
1312 - CONTRIBUICAO PARA O INSS	79.073,35	77.549,79	70.059,98	88,60	90,34
TOTAL GERAL	705.068,81	705.068,81	696.371,53	98,77	98,77

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 - Exercício de 2016

Conforme evidenciado no quadro anterior, as despesas do Município foram executadas em acordo com os valores autorizados inicialmente para os Programas constantes da Lei Orçamentária.

No que se refere à eficiência, eficácia ou efetividade do gasto público, a fragilidade de alguns referentes às metas físicas e indicadores previstos nos instrumentos de planejamento confrontados com as metas/indicadores alcançados dificultam a efetiva avaliação da gestão por meio das contas anuais. O relatório de gestão exigido no artigo 27¹ do Regimento Interno e na Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013 deve conter os dados sobre as metas físicas e indicadores alcançados.

Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75, I, II e III da Lei nº 4320/64, bem como evidenciar os resultados da execução orçamentária no relatório do Órgão Central do sistema de controle interno conforme exige o artigo 101 da Lei Estadual nº 1.284/2001 e art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal.

4.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A gestão orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS está demonstrada no Balanço Orçamentário, art. 102 da Lei nº 4.320/64, onde são apresentadas as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

¹ Art. 27 - O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município; II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas; III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal; IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta; VI - execução da programação financeira de desembolso; VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício; VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis; IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	696.009,97	696.009,97
TRANSFERÊNCIAS INDEPENDENTES DE RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (IV) = (I+II+III)	0,00	0,00	696.009,97	696.009,97
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	696.009,97	696.009,97

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2016

Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	628.891,18	613.911,34	606.421,53	7.489,81
DESPESAS DE CAPITAL	76.177,63	91.157,47	89.950,00	1.207,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INDEPENDENTES DE CONCEDIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	705.068,81	705.068,81	696.371,53	8.697,28
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (X) = (VII+VIII+IX)	705.068,81	705.068,81	696.371,53	8.697,28
TOTAL DESPESA (XII) = (IX+XI)	705.068,81	705.068,81	696.371,53	8.697,28

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2016

Quadro 6 - Resultado da Execução Orçamentária

DESCRIÇÃO	VALOR
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	361,56

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2016

Quanto à análise global do resultado orçamentário, verifica-se que, confrontando a receita realizada (R\$ 696.009,97) com a despesa executada (R\$ 696.371,53), constata-se que, em 2016, a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS obteve um déficit orçamentário no valor de R\$ 361,56, evidenciando que as receitas arrecadadas são inferiores ao valor das despesas empenhadas no exercício demonstrando não equilíbrio entre os referidos valores, em descumprimento ao que dispõe o art. 1º, §1º e 4º, I, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, e, no art. 48, "b", da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou seja, para cada R\$ 1,00 de receita arrecadada houve uma despesa executada de R\$ 1,00.

O Balanço Orçamentário da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS evidenciou Déficit Orçamentário, o qual não resultou em desequilíbrio das finanças do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Município, vez que a gestão utilizou os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior para abertura de créditos adicionais, sendo também que não resultou em déficit financeiro ao final do exercício em exame, demonstrando disponibilidades de caixa superior ao valor das obrigações financeiras.

Com relação ao Orçamento Inicial do município, foi constatada a seguinte divergência entre o constante na Lei Municipal nº 547/2015 - LOA, o informado na Remessa Orçamento e a dotação Inicial do Balanço Orçamentário, no qual os dados são obtidos da coluna dotação inicial do Balancete da Despesa da 1ª remessa:

Quadro 7 - Comparativo da Dotação Inicial do Orçamento - 2016

ENTIDADE	ARQUIVO LEI ORÇAMENTÁRIA (PDF)	VALOR ORÇAMENTO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	705.071,00	705.071,00	705.068,81
TOTAL	705.071,00	705.071,00	705.068,81

Fonte: Loa Despesa e Balanço Orçamentário

Quanto à execução de restos a pagar, no exercício de 2016, conforme demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17, havia saldo anterior no valor de R\$ 2.900,00, foi registrado a inscrição/incorporação no valor de R\$ 0,00 e as baixas por pagamento/desincorporação no valor de R\$ 2.900,00, encerrando o exercício com o saldo de R\$ 0,00 em restos a pagar. O quadro a seguir apresenta valores de Restos a Pagar no Demonstrativo do Passivo Financeiro, que apresenta a descrição analítica por credor, e no Demonstrativo da Dívida Flutuante:

Quadro 8 - Comparativo de Restos a Pagar entre Anexo 17 e Passivo Financeiro

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	INCORPORAÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	SALDO
Restos a Pagar conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00
Restos a Pagar conforme Demonstrativo do Passivo Financeiro	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Anexos 17 e Passivo Financeiro da Lei 4.320 - Exercício de 2016

4.2 RECEITAS DE CAPITAL

Receitas de Capital são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; e, dos recursos de outras pessoas de direito público ou privado. Verifica-se que no exercício de 2016, não houve registro neste grupo.

4.2.2 Alienações de Bens

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 44, normatiza:

Lei Complementar n. 101/2000 - Art. 44 - É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Constata-se, que não houve realização de despesas correntes com recursos oriundos de alienação de bens.

5. DESPESA

Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

Ao classificar a despesa orçamentária segundo o critério de Classificação Funcional tem-se por finalidade segregar as dotações orçamentárias em função e subfunção. A função refere-se ao 'maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público', enquanto que as subfunções representam um subconjunto das despesas, refletindo as políticas, diretrizes, objetivos no planejamento das ações dos administradores públicos.

O quadro abaixo evidencia a execução da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) da entidade por função, em conformidade com a Portaria SOF/MP nº 42, de 14/04/1999 e atualizações:

Quadro 9 - Despesa por função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
01	Legislativa	705.068,81	705.068,81	696.371,53	98,77%
	Total	705.068,81	705.068,81	696.371,53	98,77%

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2016

A demonstração da despesa por Ação de Governo permite visualizar em quais ações (Projetos/Atividades) os recursos foram alocados.

No exercício de 2016 as despesas realizadas pela Gestão contemplaram as seguintes Ações de Governo:

Quadro 10 - Despesas por ações de governo

AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
1002	89.950,00	89.950,00	89.950,00
2002	536.361,55	536.361,55	536.361,55
9001	70.059,98	70.059,98	70.059,98
TOTAL GERAL	696.371,53	696.371,53	696.371,53

Fonte: Tabelas Empenho, Liquidação e Pagamento - Exercício de 2016

No que se refere à eficiência, eficácia e efetividade do gasto público, a ausência e/ou fragilidade de dados referentes às metas físicas e indicadores previstos nos instrumentos de planejamento confrontados com as metas/indicadores alcançados impedem a efetiva avaliação da gestão dos serviços por meio das presentes contas. O relatório de gestão exigido no artigo 5º, §1º da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013 deveria conter os dados sobre as metas físicas e indicadores alcançados, inclusive informando a oferta e produção de serviços à população confrontados com os indicadores, o que não ocorreu no presente caso.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

5.1. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA

As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 606.421,53, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizaram R\$ 89.950,00. Durante o exercício de 2016, o total das despesas executadas resultou em R\$ 696.371,53.

Quadro 11 - Despesas por Categoria Econômica

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES	628.891,18	613.911,34	606.421,53
Pessoal e Encargos sociais	450.827,49	455.576,45	448.086,64
Juros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	178.063,69	158.334,89	158.334,89
DESPESAS DE CAPITAL	76.177,63	91.157,47	89.950,00
Investimentos	76.177,63	91.157,47	89.950,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	705.068,81	705.068,81	696.371,53

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2016

5.2. DESPESAS COM PESSOAL

A Constituição Federal em seu art. 169 define que "a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar".

A Lei de Responsabilidade Fiscal no artigo 19, inc. III fixa o limite da despesa total com pessoal em percentual da Receita Corrente Líquida, estabelecendo-o em 60% para os Municípios.

Apresenta-se a seguir o quadro com os valores das despesas com pessoal referente ao exercício de 2016 e respectivo percentual de participação em relação à Receita Corrente Líquida e demais limites que a LRF dispõe:

Quadro 12 - Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
Receitas Correntes	0,00
(-) Deduções	(0,00)
Receita Corrente Líquida	16.585.912,38

Fonte: Demonstrativo Receita Corrente Líquida - Anexo III do RREO - Exercício de 2016, por Poder, 6ª Remessa

Quadro 13 - Limite de Gasto com Pessoal do Município

PODERES/ÓRGÃOS	DESPESA COM PESSOAL LÍQUIDA	DESPESA/RCL	LIMITE PARA ALERTA (art. 59, §1, da LRF)	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE MÁXIMO
1.0 Legislativo	447.421,64	2,70%	5,40%	5,70%	6,00%
Total	447.421,64	2,70%	5,40%	5,70%	6,00%

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I do RGF - Exercício de 2016, por Poder, 6ª Remessa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Da análise dos percentuais do quadro anterior, constata-se que o gasto com pessoal do Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.3. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Cabe consignar que o artigo 195, inciso I da Constituição Federal dispõe que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício.

Nesse sentido, o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.

Observa-se que a Contribuição Patronal totalizou R\$ 70.059,98, consoante Balancete de Despesa. Já os Vencimentos e Vantagens dos servidores somou R\$ 377.361,66, conforme Balancete de Despesa, sintetizados no quadro abaixo:

Quadro 14 - Contribuição Patronal

RÚBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR LIQUIDADO	PERCENTUAL	PERCENTUAL LEGAL
3.1.90.13.00.00.00.0000	Contribuição Patronal	70.059,98	18,57%	20%
3.1.91.13.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – Operações intra-orçamentárias	0,00		
3.1.90.04.00.00.00.0000	Temporários	0,00		
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens	377.361,66		

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 - Exercício de 2016

Logo, constata-se que o registro contábil das cotas de contribuição patronal do Ente devidas ao Regime Geral da Previdência Social atingiu o percentual 18,57% dos vencimentos e remunerações, não se cumprindo os arts. 195, I, da Constituição Federal e artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

6.1. TOTAL DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

Quadro 15 - Despesas do Poder Legislativo

POPULAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	LIMITE %	RECEITA	LIMITE LEGAL	DESPESA	% APLICADO	SITUAÇÃO
6.363	Artigo 29-A, I da CF/88	7	9.937.762,03	695.643,34	696.371,53	7,01	Irregular

Fonte: Repasse ao Legislativo e Anexo 12 da Lei 4.320 - Exercício de 2016

O total da despesa da Câmara Municipal resultou em R\$ 696.371,53, atingindo o índice de 7,01% da receita base de cálculo, portanto acima do limite constitucional estabelecido.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

6.2. TOTAL DOS GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

Quadro 16 - Despesas do Poder Legislativo

FUNDAMENTAÇÃO	ÍNDICE %	RECEITA	LIMITE LEGAL	DESPESA	DIFERENÇA	% APLICADO	SITUAÇÃO
Artigo 29-A, § 1º da CF/88	70	695.643,34	486.950,34	448.086,64	247.556,70	64,41	Regular

Fonte: Repasse ao Legislativo e Anexo 1 do RGF - Exercício de 2016

O total da despesa com a folha de pagamento da Câmara Municipal resultou em R\$ 448.086,64, atingindo o índice de 64,41% da receita base de cálculo, portanto abaixo do limite constitucional estabelecido no art. 29-A, §1º.

Confrontando-se o valor declarado de receita recebida pela Câmara Municipal no Balanço Orçamentário (R\$ 696.009,97) com o valor repassado, que foi informado pelo Poder Executivo, no Demonstrativo do Repasse ao Legislativo (R\$ 695.643,34), verificou-se que houve divergência no valor de R\$ 366,63.

6.3. FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Quadro 17 - Subsídios dos Vereadores

POPULAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	ÍNDICE %	SUBSÍDIO DEPUTADO	LIMITE LEGAL	VALOR FIXADO - VEREADOR	VALOR FIXADO - PRESIDENTE	DIFERENÇA A MAIOR - PRESIDENTE	SITUAÇÃO
6.363	Artigo 29. VI "a" da CF/88	20	24.122,25	4.824,45	2.500,00	4.375,00	0,00	Regular

Fonte: Demonstrativo do valor dos subsídios dos Agentes Político

Conforme IN/TCE Nº 07/2013, verificou-se que não foi apresentada nas contas, o demonstrativo do valor do subsídio do Vereador e do Presidente da Câmara Municipal, e cópia da Resolução que fixa o subsídio dos agentes políticos, impossibilitando a aferição dos valores pagos aos mesmos, estando em desacordo com o artigo 4º, itens IX e XIII da IN nº 07/2013.

6.4. TOTAL DA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Quadro 18 - Remuneração do Poder Legislativo

FUNDAMENTAÇÃO	ÍNDICE %	RECEITA	LIMITE LEGAL	DESPESA	% APLICADO	SITUAÇÃO
Artigo 29-A, § 1º da CF/88	5	16.585.912,38	829.295,62	300.000,00	1,81	Regular

Fonte: Anexo 1 do RGF e Valores Empenhados - Exercício de 2016

7. GESTÃO FINANCEIRA

O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

Da análise do balanço verifica-se que a movimentação financeira da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 125,52 representado na tabela abaixo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

7.1. RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO

Quadro 19 - Exercício de 2015

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	634.166,81
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	636.211,80	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	107.706,85	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	106.686,97
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	95,13	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	3.160,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	744.013,78	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	744.013,78

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2015

Quadro 20 - Exercício de 2016

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	696.371,53
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	696.009,97	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	104.870,57	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	107.543,49
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	3.160,00	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	125,52
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	804.040,54	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	804.040,54

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2016

Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 3.160,00, registrado no encerramento do exercício de 2015, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

Analisando a composição dos ingressos e dispêndios extraorçamentários, os valores mais relevantes são a título de Valores Restituíveis que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS figura como fiel depositário, representado pelas consignações previdenciárias, retenções tributárias, cauções em dinheiro e outros. Na execução deste exercício foi informado a título de ingresso o valor de R\$ 103.240,40 e de dispêndio no valor de R\$ 106.140,40, restando a ser repassado o montante de R\$ - 2.900,00 (Balanço Financeiro), nessa situação em que os pagamentos são superiores aos ingressos, indica que o Município diminuiu sua dívida de curto prazo.

8. GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

8.1. RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Quadro 21 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	3.449,25	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	177.109,22	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
		TOTAL DO PASSIVO	0,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	180.558,47
TOTAL	180.558,47	TOTAL	180.558,47

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2016

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS apresenta um Ativo de R\$ 180.558,47 e um Passivo de R\$ 0,00. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 180.558,47.

Analisando os índices:

(a) Liquidez Imediata = Disponibilidade / Passivo Circulante = 125,52/0,00 = 0,00

O índice de Liquidez Imediata indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, recursos disponíveis em caixa e bancos. Ressalte-se que esse índice resultou R\$ 0,00.

(b) Liquidez Corrente = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 3.449,25/0,00 = 0,00

O índice de Liquidez Corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Destaca-se que esse índice resultou R\$ 0,00.

(c) Endividamento = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total = (0,00+0,00)/180.558,47 = 0,00

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

Quadro 22 - Balanço Patrimonial (Lei 4.320/64)

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	125,52	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	180.432,95	PASSIVO PERMANENTE	0,00
		SALDO PATRIMONIAL	180.558,47
TOTAL	180.558,47	TOTAL	180.558,47

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2016

Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 125,52) e Passivo Financeiro (R\$ 0,00), a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS apresentou um superávit financeiro no valor de (R\$ 125,52). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 125,52.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 23 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		125,52
Recursos Próprios	0010. e 5010.	125,52
Recursos do MDE	0020.	0,00
Recursos do FUNDEB	0030.	0,00
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	0,00
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Outros Recursos Vinculados	5017.,0600.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2016

Não obstante o resultado de superávit financeiro em determinadas fontes de recursos, verifica-se no balancete de verificação, conta 632900000000000000 que não houve cancelamento de restos a pagar processados, assim o resultado financeiro não está subavaliado no mencionado valor, demonstrando a consistência dos demonstrativos contábeis, e que o Balanço representa a situação financeira do Ente em 31 de dezembro, em acordo com os artigos 83 a 106 da Lei nº 4320/64 e Princípios de Contabilidade.

Quadro 24 - Balanço Patrimonial

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Execução dos Atos Potenciais Ativos	0,00	Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00
Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2016

8.1.1. Ativo

O Ativo compreende os recursos controlados pela CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O ativo é segregado em dois grupos circulante e não circulante.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O Ativo da entidade, no exercício de 2016, alcançou o valor de R\$ 180.558,47, sendo composto de R\$ 3.449,25 por ativo circulante e R\$ 177.109,22 por ativo não circulante.

8.1.1.1 Ativo Circulante

O Ativo Circulante da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2016, foi a seguinte:

Quadro 25 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	ATIVO CIRCULANTE	3.449,25
	Caixa e Equivalência de Caixa	125,52
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	125,52
	Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Clientes	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(0,00)
	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis a Valores Vinculados	0,00
1.1.3.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária - Demais Créditos	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	(0,00)
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	3.323,73
1.1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2016

Constata-se que ao final do exercício em análise a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, apresentou saldo na conta estoque de R\$ 3.323,73. Ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 43.007,84, de débitos/entradas e R\$ 39.684,11 de créditos/saídas, também houve aquisições (despesas liquidadas) na rubrica de despesa 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 43.007,84 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Gratuita” de R\$ 0,00, e as baixas na conta 3.3.1 - “Uso de Material de Consumo” da DVP no valor de R\$ 39.684,11, conforme detalhado a seguir:

Quadro 26 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	2.349,62	0,00	2.349,62
fevereiro	3.888,66	0,00	3.888,66
Março	4.794,89	0,00	4.794,89
Abril	3.934,74	0,00	3.934,74
Maiο	3.642,78	0,00	3.642,78
Junho	4.489,15	0,00	4.489,15
Julho	2.470,73	0,00	2.470,73
Agosto	3.762,27	0,00	3.762,27
Setembro	3.730,97	0,00	3.730,97
Outubro	3.032,77	0,00	3.032,77
Novembro	3.587,53	0,00	3.587,53
Dezembro	0,00	0,00	0,00
MEDIA	3.307,01	0,00	3.307,01
TOTAL	39.684,11	0,00	39.684,11

Fonte: Arquivo Movimento Contábil.XML - Exercício de 2016

8.1.1.2 Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS compreende Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. Sua composição, em 2016, foi a seguinte:

Quadro 27 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	177.109,22
	Realizável a Longo Prazo	0,00
	Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.X.01.00.00.00.0000	Receber Créditos Tributários a	0,00
1.2.1.1.X.02.00.00.00.0000	Clientes	0,00
1.2.1.1.X.03.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00
1.2.1.1.X.04.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00
1.2.1.1.X.05.00.00.00.0000	Tributária Dívida Ativa não	0,00
1.2.1.1.X.99.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(0,00)
1.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.4.0.00.00.00.00.0000	Estoques	0,00
1.2.1.9.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
	Investimentos	1.654,00
1.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Participações Permanentes	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	1.654,00
1.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	(0,00)
1.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	(0,00)
	Imobilizado	175.455,22
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	54.009,12
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(5.024,74)
1.2.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	127.450,00
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(979,16)
1.2.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)
	Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Softwares	0,00
1.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.3.0.00.00.00.00.0000	Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Amortização Acumulada	(0,00)
1.2.4.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	(0,00)

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2016

8.1.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 175.455,22, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 48.984,38, os Bens Imóveis no valor de R\$ 126.470,84 e os Bens Intangíveis com valor de R\$ 0,00.

Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo BEM ATIVO IMOBILIZADO.

Quadro 28 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO VALOR	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	54.009,12	27.500,00	0,00	81.509,12
Aquisição	0,00	89.950,00	0,00	89.950,00
Incorporação	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	0,00	99.950,00	0,00	99.950,00
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	5.024,74	979,16	0,00	6.003,90
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	5.024,74	979,16	0,00	6.003,90
Saldo Final	48.984,38	126.470,84	0,00	175.455,22

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2016

O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de 99.950,00 separados em: aquisição de R\$89.950,00, incorporação R\$10.000,00 e reavaliação de R\$0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 0,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Ente Público deve incorporar ao seu patrimônio os ativos de Bens Móveis e Bens Imóveis adquiridos no período. Assim o somatório dos bens incorporados nas contas 1.2.3.1 – Bens Móveis e 1.2.3.2 Bens Imóveis do Balancete de Verificação deve ser maior ou igual aos valores registrados com despesa de capital nas contas 44 - Investimentos e 45 - Inversões Financeiras.

Quadro 29 - Conferência do Ativo Imobilizado

ATIVO IMOBILIZADO	VARIAÇÃO NO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO	LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO E DE RESTOS A PAGAR	DIFERENÇA
Móveis	0,00	0,00	0,00
Imóveis	89.950,00	89.950,00	0,00
TOTAL	89.950,00	89.950,00	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação - Exercício de 2016

Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2016, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 89.950,00. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 89.950,00, guardando uniformidade entre as duas informações.

Quadro 30 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	48.984,38	48.984,38	0,00
Bens Imóveis	126.470,84	126.470,84	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	175.455,22	175.455,22	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2016

8.1.2. Passivo

O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O passivo é segregado em dois grupos:

8.1.2.1. Circulante e Não Circulante

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

O Passivo da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, no exercício de 2016, alcançou o valor de R\$ 0,00, estando registrado R\$ 0,00 no passivo Circulante e R\$ 0,00 no passivo Não Circulante.

8.1.2.1.1. Passivo Circulante

O Passivo Circulante da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS compreende Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo; Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo; Obrigações Fiscais a Curto Prazo; Obrigações de Repartição a Outros Entes e Demais Obrigações de Curto Prazo. Sua composição, em 2016, foi a seguinte:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 31 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2016

8.1.2.1.2. Passivo Não Circulante

O Passivo Não Circulante da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS compreende Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo; Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo; Obrigações Fiscais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo. Sua composição, em 2016, foi a seguinte:

Quadro 32 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2016

8.1.3. Passivo Financeiro

O Balanço da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS apresenta um passivo financeiro (Dívida Flutuante) na ordem de R\$ 0,00, deste valor R\$ 0,00 correspondem a Restos a Pagar, R\$ 0,00 ao Circulante e R\$ 0,00 ao Não-Circulante, conforme segue:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 33 - Comparativo do Saldo da Dívida Flutuante

DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	DIFERENÇA
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS / RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	2.900,00	-2.900,00
CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00
NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.900,00	-2.900,00

Fonte: Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Exercício de 2016

8.1.4. Passivo Permanente

O Passivo Permanente compreende as dívidas de longo prazo. Verifica-se que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS registrou compromisso dessa natureza no valor de R\$ 0,00.

Quadro 34 - Exigível de Longo Prazo

DESCRIÇÃO	VALOR
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	0,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PARCELAMENTOS DO FGTS	0,00
PARCELAMENTOS DO PASEP	0,00
INSS - DÉBITO PARCELADO	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
DEDUÇÕES DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	(0,00)
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00
TOTAL	0,00

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2016

8.1.5. Da Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada - DC ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29, inciso I da LRF.

A Dívida Consolidada Líquida totalizou R\$ 0,00 (Anexo 2 do RGF), ou seja, o montante da dívida em longo prazo deduzindo os valores das disponibilidades financeiras e restos a pagar processados, em relação a Receita Corrente Líquida atinge o índice de 0,00,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

sendo que este encontra-se dentro do limite estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, que fixa o limite de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a RCL.

9. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

9.1. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Quadro 35 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações recebidas	696.009,97
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	696.009,97
Pessoal e Encargos	448.086,64
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	154.093,55
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
Tributárias	917,61
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	603.097,80
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	92.912,17

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2016

Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 92.912,17, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas.

10. AUDITORIAS REALIZADAS

Não houve Auditoria de Regularidade nesta unidade gestora que abrangesse o período em análise.

11. PROCESSOS CONEXOS

Não consta processos conexos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

12. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Para fins da correta evidenciação dos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, referentes a execução de restos a pagar, efetuem a conferência dos dados encaminhados por meio dos Arquivos: "Empenhos", "Liquidações" e "Pagamentos", referentes a exercícios anteriores, quando houver inscrições em exercícios anteriores (item 3.1 do relatório);
2. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 7.1);
3. Efetuar os registros contábeis de acordo com as novas metodologias determinadas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, de forma que o Balanço Patrimonial demonstre a situação patrimonial sob dois enfoques: O primeiro em obediência ao que determina a teoria contábil e o segundo, expresso de forma resumida, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, que traz um viés orçamentário, dividindo os grupos em função da dependência ou não de autorização orçamentária. Deste modo, devem ser adotadas medidas para que as informações relativas ao enfoque dado pela Lei Federal nº 4.320/64, evidencie o atributo de cada conta, se financeiro ou permanente. No exercício é necessário observar por meio do balancete, as marcações das contas na coluna do Indicador do Superávit Financeiro, sendo "F" de Financeiro e "P" de Permanente, para correta evidenciação do Balanço Patrimonial (item 7.1.1.1 do relatório);
4. Conciliar valores entre a Relação de Bens do Ativo Imobilizado informado através do arquivo "Bem Ativo Imobilizado.xml" com os registros contábeis do Balancete de Verificação contas: 1231000000000000 (Bens Móveis), 1232000000000000 (Bens Imóveis) e 1238000000000000 (Depreciações) dentre outras informações necessários para apuração do Ativo Imobilizado (Item 7.1.1.2.1 do relatório);
5. Considerando que a DVP "Demonstração das Variações Patrimoniais" evidencia as variações no exercício, sejam elas aumentativas ou diminutivas, bem como o resultado patrimonial apurado no exercício, acompanhar e analisar os lançamentos e saldos contábeis registrados nas classes 3 (variações diminutivas) e 4 (variações aumentativas) e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária: (4.4.0.0.0.00.00.00.000 e 4.5.0.0.0.00.00.00.000 - Incorporação de Ativo; 4.6.0.0.0.00.00.00.000 - Desincorporação de Passivo; 2.1.0.0.0.00.00.00.000 - Incorporação de Passivo e 2.2.0.0.0.00.00.00.000 e 2.3.0.0.0.00.00.00.000 - Desincorporação de Ativo), grupos utilizados para elaborar a demonstração (item 8.1 do relatório);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

13. CONCLUSÃO

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhor **Rivaldo Barbosa de Souza** - CPF: 508.024.451-87, Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins, itens: 5.3, 6.1, 6.2 e 6.3 do Relatório.
2. Senhor **Ailton Martins Brito** - CPF: 932.910.001-53, Contador da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins, itens: 5.3, 6.1, 6.2 e 6.3 do Relatório.

1. Constatou-se que o registro contábil das cotas de contribuição patronal do Ente devidas ao Regime Geral da Previdência Social atingiu o percentual 18,57% dos vencimentos e remunerações, não se cumprindo os arts.195, I, da Constituição Federal e artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991. (Item 5.3 do relatório).
2. O total da despesa da Câmara Municipal resultou em R\$ 696.371,53, atingindo o índice de 7,01% da receita base de cálculo, portanto acima do limite constitucional estabelecido. (Item 6.1 do relatório).
3. Confrontando-se o valor declarado de receita recebida pela Câmara Municipal no Balanço Orçamentário (R\$ 696.009,97) com o valor repassado, que foi informado pelo Poder Executivo, no Demonstrativo do Repasse ao Legislativo (R\$ 695.643,34), verificou-se que houve divergência no valor de R\$ 366,63. (Item 6.2 do relatório).
4. Conforme IN/TCE Nº 07/2013, verificou-se que não foi apresentada nas contas, o demonstrativo do valor do subsídio do Vereador e do Presidente da Câmara Municipal, e cópia da Resolução que fixa o subsídio dos agentes políticos, impossibilitando a aferição dos valores pagos aos mesmos, estando em desacordo com o artigo 4º, itens IX e XIII da IN nº 07/2013. (Item 6.3 do relatório, quadro 17).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades do gestor, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts.25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Quinta Relatoria para as providências cabíveis.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 04 dias do Mês de Maio de 2018.

Rosilene Maria Almeida de Souza
Técnico de Controle Externo
Matricula: 23.455-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ROSILENE MARIA ALMEIDA DE SOUZA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 234559

Código de Autenticação: 50dc47d01e7398c540f875ba8fcedfff - 04/05/2018 13:31:06